Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI 2.777, DE 17 DE ABRIL DE 1996.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BOA VISTA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "BAIRRO BOA VISTA" a uma área do perímetro Urbano do Município com as seguintes delimitações:

I - Inicia nos trilhos da RFFSA no prolongamento do limite Oeste da chácara 164 do Polígono Sul, segue rumo Sul pelo limite Oeste das chácaras 164, 163, 162A, 161, 159 e rumo Oeste pelo limite Norte das chácaras nos. 158, 165, 173, 173A, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 180A, 182, 183, 184, 185, todas do Polígono Sul, até enterceptar um caminho pelo qual segue rumo Norte na divisa do terreno do Colégio Agrícola Angelo Emílio Grando, pela Rua Josefina Dalla Rosa, divisa Leste das chácaras nos. 115, 114, 113, 110, 109, 108, 107, 101, 100, 96 e 95 do Polígono Três Vendas, de onde segue em direção Leste, pela divisa Sul das chácaras nos. 86 e 58 até a Av. Caldas Júnior e pelo limite Sul da chácara no. 58 até os trilhos da RFFSA, pelos quais continua em Direção Sul até o prolongamento da divisa Oeste da chácara no. 164, ponto de partida.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração